



## PARTE D

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE SINTRA

#### Anúncio (extrato) n.º 199/2016

##### Processo: 3582/15.9BESNT — Ação administrativa

Réu: Município de Cascais (e Outros)

Autor: Hironidina Constança Martinho Ferrão (e Outros)

Faz-se saber, que nos autos de ação administrativa especial, acima identificada, que se encontram pendentes neste tribunal, são os eventuais contrainteressados, citados, para até ao termo da fase dos articulados se constituírem contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do n.º 3 do artigo 81.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste:

Ser declarada a ilegalidade das normas contidas no Novo Plano Diretor Municipal de Cascais, emitidas pelo Município de Cascais e aprovadas na sessão extraordinária de 25 de junho de 2015 pela Assembleia Municipal de Cascais, ao abrigo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo DL n.º 380/99, de 20 de setembro, na redação que lhe foi conferida pelo DL n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, por violação dos preceitos legais e disposições regulamentares em vigor à data da aprovação.

Deverá também ser alterada a qualificação que consta do Novo Plano Diretor Municipal de Cascais relativamente ao terreno dos Autores, denominada de Zona Expectante, constituída pela Parcela D, Parcela E-1 e E-2, Parcela E-3, E-4 e Parcela F, para “Espaço Urbano para Construção”, por forma a que estes possam prolongar o loteamento àquela parte do terreno e nele construírem as suas.

01/09/2016. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Lameira*. — A Oficial de Justiça, *Celeste Alves Nunes*.

209844955

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Despacho (extrato) n.º 10978/2016

Por despacho do Exmo. Vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura, datado de 31 de agosto de 2016, no uso de competência delegada, é o Exmo. Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, Dr. Francisco António de Figueiredo Caramelo, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilção.

1 de setembro de 2016. — O Juiz-Secretário do CSM, *Carlos Castelo Branco*.

209845676



## PARTE E

### UNIVERSIDADE DE AVEIRO

#### Regulamento n.º 865/2016

##### Regulamento do Centro de Estudos do Ambiente e do Mar

###### Preâmbulo

O Centro de Estudos do Ambiente e do Mar (CESAM) é uma unidade de investigação, caracterizada na estrutura orgânica da Universidade de Aveiro como uma unidade transversal de investigação, de acordo com o artigo 8.º, n.º 1, alínea c), e n.º 5, e com os artigos 43.º e 44.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 18-A/2009, de 30 de abril, publicado no *Diário da República* n.º 93, 2.ª série, de 14 de maio, alterados pelo Despacho Normativo n.º 23/2012, de 19 de outubro, publicado no *Diário da República* n.º 208, 2.ª série, de 26 de outubro, e doravante designados por Estatutos.

O presente Regulamento visa concretizar a estrutura organizativa e funcional do Centro de Estudos do Ambiente e do Mar, de acordo com o respetivo objeto e objetivos, pelo que, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 44.º dos Estatutos, ouvidos os órgãos próprios desta unidade de investigação, e ao abrigo da competência estabelecida na alínea n) do n.º 3, do artigo 23.º dos Estatutos é aprovado, em 29 de agosto de 2016, pelo Reitor da Universidade de Aveiro o seguinte:

##### Regulamento do Centro de Estudos do Ambiente e do Mar

###### Artigo 1.º

###### Objeto

O Centro de Estudos do Ambiente e do Mar, doravante designado por CESAM, é uma unidade transversal de investigação, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º dos Estatutos, adstrita a vários Departamentos da Universidade de Aveiro, doravante designada por UA, nomeadamente aos Departamentos de Ambiente e Ordenamento, Biologia, Física, Geociências e Química, e cujo objeto consiste no desenvolvimento de atividades de investigação, fundamental ou aplicada, nas áreas científicas identificadas no artigo 3.º do presente Regulamento.

###### Artigo 2.º

###### Objetivos

1 — O CESAM tem como objetivo promover, no âmbito das Ciências do Ambiente e do Mar, a investigação, a divulgação científica e a prestação de serviços, desenvolvendo ações com relevância a nível regional, nacional e internacional.

2 — Constitui, igualmente, um dos objetivos do CESAM, a ancoragem científica da formação graduada e pós-graduada dos Departamentos da Universidade de Aveiro envolvidos no CESAM, nas áreas do Ambiente e do Mar.

3 — São objetivos científicos do CESAM:

a) Desenvolver investigação científica na esfera ambiental, com enfoque nas áreas costeiras e marinhas, de forma a contribuir ativamente para a formulação e implementação das estratégias nacionais e internacionais para o Desenvolvimento Sustentável;

b) Desenvolver produtos, serviços, modelos e processos inovadores para a compreensão, mitigação e resolução de impactos resultantes da ação climática e das pressões antropogénicas que possam beneficiar a conservação do ambiente, evitando e reduzindo a pressão sobre os recursos naturais e/ou emissões;

c) Desenvolver investigação para compreender os mecanismos de resposta a fatores de stress ambientais, integrando vários níveis de organização biológica, com vista a uma abordagem de biologia de sistemas;

d) Avaliar o papel funcional da biodiversidade na magnitude e na estabilidade da estrutura dos ecossistemas terrestres, de água doce e marinhos, sob a pressão das mudanças globais;

e) Compreender a estrutura e o funcionamento dos ecossistemas, de forma a maximizar a sua proteção e uso sustentável, assegurando, ao mesmo tempo, o saudável funcionamento dos serviços prestados por estes, ao nível da produção, regulação e de bem-estar;

f) Promover a sustentabilidade ambiental, com base nos indicadores biológicos do estado de qualidade ecológica/ambiental, na exposição humana a riscos ambientais e avaliação do risco para a saúde humana;

g) Desenvolver investigação que contribua para o crescimento azul centrado na prospeção, investigação e exploração sustentável dos recursos marinhos, biológicos, minerais e energéticos, incluindo os do mar profundo;